



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.352/2017 =
De 1º de junho de 2017

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a realização dos eventos Circuito Adventure Camp e Na Trilha Certa, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho de 2017, e a necessidade de interdição da via pública visando a segurança dos participantes, e

CONSIDERANDO o constante no **Processo PM nº 1.640/2017**, de 17 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica impedido o trânsito de veículos na Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga, no trecho compreendido entre a Rua Ernesto Marinelli e a Praça Danilo Ferreira da Silva, de 30 de junho a 02 de julho de 2017, para realização dos eventos Circuito Adventure Camp e Na Trilha Certa.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 1º de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo